



Ofício nº 570/GAB/PROC

Lapa, 31 de outubro de 2025.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 137/2025, que tem por objetivo autorizar o Município da Lapa a receber, em doação, um imóvel com área total de 24.908,00 m², devidamente descrito e caracterizado na respectiva matrícula imobiliária nº12.498, para fins de incorporação ao patrimônio público municipal.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente



Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990
31/10/2025 14:46:21

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 3461/2025
Data: 12/11/2025 - Horário: 15:40
Legislativo - PLO 145/2025

Exmo. Sr.
Arthur Bastian Vidal
DD. Presidente, da Câmara Municipal
Nesta





PROJETO DE LEI Nº 137, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Autoriza o Município da Lapa a receber em Doação, Bem Imóvel sem encargo para o Município, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Município da Lapa autorizado a receber, de ESPÓLIO DE ZENY DOS SANTOS CARRANO DE ALMEIDA, neste ato representado por seu inventariante LUIZ GERALDO BARRETO DE ALMEIDA, a doação de 24.908,00 m² do imóvel registrado na matrícula nº 12.498, com área que se inicia no marco denominado 'ponto 0=PP' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 629550.257 m e N= 7150815.522 m dividindo-o com o GUSTAVO WEISS E CIA LTDA. CNPJ: 03.399.951/0001-73 MAT. 020.397; Daí segue confrontando com GUSTAVO WEISS E CIA LTDA. CNPJ: 03.399.951/0001-73 MAT. 020.397 com o azimute de 119°13'44" e a distância de 113.73 m até o marco 'ponto 1' (E=629649.506 m e N=7150759.988 m); Daí segue com o azimute de 124°48'03" e a distância de 227.62 m até o marco 'ponto 2' (E=629836.416 m e N=7150630.078 m); Daí segue confrontando com PREFEITURA DA LAPA com o azimute de 271°03'16" e a distância de 99.40 m até o marco 'ponto 3' (E=629737.030 m e N=7150631.907 m); Daí segue com o azimute de 265°37'57" e a distância de 75.44 m até o marco 'ponto 4' (E=629661.811 m e N=7150626.162 m); Daí segue com o azimute de 268°33'24" e a distância de 50.71 m até o marco 'ponto 5' (E=629611.114 m e N=7150624.885 m); Daí segue com o azimute de 267°09'40" e a distância de 24.65 m até o marco 'ponto 6' (E=629586.490 m e N=7150623.664 m); Daí segue confrontando com CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA MINISTRO FLÁVIO SUPLUCY LACERDA com o azimute de 349°18'20" e a distância de 195.25 m ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 24.908,00 m².

Art. 2º – A doação se dará sem encargos para o Município.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 31 de Outubro de 2025.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito do Município da Lapa





JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 137, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar o Município da Lapa a receber, em doação, um imóvel com área total de 24.908,00 m², devidamente descrito e caracterizado na respectiva matrícula imobiliária nº12.498, para fins de incorporação ao patrimônio público municipal.

A doação em questão tem por finalidade atender ao interesse público, possibilitando ao Município a ampliação de sua infraestrutura urbana e a implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social e habitacional, conforme o planejamento municipal e o interesse coletivo. O imóvel será destinado à regularização fundiária e à realocação das famílias atualmente residentes na área, promovendo a melhoria das condições de moradia e a ordenação do território municipal.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido e os benefícios advindos da incorporação do imóvel ao patrimônio municipal, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação e aprovação desta Casa Legislativa.

Eis as razões que nos levam a apresentar à consideração dos Nobres Edis, o presente Projeto de Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de outubro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE
PROPRIEDADE
REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Bordo dos Campos Gerais, 72
TITULAR:
AUGUSTO ALVES GUIMARÃES
C.P.F. 002881109-78
LAPA ————— PARANÁ

"LIVRO NÚMERO DOIS"

REGISTRO GERAL

Matricula N.º 12.498.-

FICHA

01.-

RUBRICA

Net

CNM 083683.2.0012498-89

IDENTIFICAÇÃO: - UM TERRENO RURAL, com a área de 188.279,43 m² (CENTO E OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE METROS E QUARENTA E TRES DECÍMETROS QUADRADOS), ou seja 07 alqueires, 31 litros e 124,43m², situado nos arredores desta cidade, na denominada "CHÁCARA DR. MANOEL PEDRO", - quinhão esse que confronta ao norte, com Gustavo Weiss; ao sul, com a antiga estrada de rodagem Curitiba, Lapa; a leste, com João Hammerschmidt Peter; e a oeste com o quinhão a ser atribuído a Lília dos Santos Carrano Robine e Geraldo Cesar de Almeida, e que obedece ainda a seguinte descrição de divisas: - Estaca 8 A a 16 - Por cerca de arame confrontando com Gustavo Weiss com o rumo de 36°48'SE e distância de 608,00 m. Estaca 16 a 21 - segue valo seco confrontando com João Hammerschmidt Peter na distância de 388,00 metros. Estaca 21 a 22 A - segue por cerca de arame confrontando com a antiga estrada de rodagem Curitiba-Lapa, com o rumo de 70°36'NW e distância de 290,00 metros. Estaca 22 A a 8 A por linha seca confrontando com o quinhão de Lília dos Santos Carrano Robine com o rumo de 04°35'NE e distância de 711,00 metros, até a estaca 8 A onde foi dado o ponto de partida da descrição. - **Observação:** - Quinhão esse resultante da divisão amigável do terreno rural com o total de 564.838,30m², havido na forma dos registros anteriores constantes da, digo cons, digo anteriores abaixo indicados, - cujos característicos supra citados foram extraídos da escritura pública de divisão objeto do R.01 abaixo, - estando o imóvel dividendo cadastrado no INCRA, sob n.º.705 020 021 962 com A.T. de 66,3 ha. - **PROPRIETÁRIA:** - ZENY DOS SANTOS CARRANO DE ALMEIDA, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada em Curitiba Pr, CIRC. n.º.10.726 Pr. - **REGISTROS ANTERIORES:** - Os constantes da matrícula n.º.10.821 e ainda AV.02, feita na referida matrícula, fichas 01/02 do Registro Geral, deste Cartório. - **O REFERIDO É VERDADE E DOU FE, LAPA, PR, 05 DE MARÇO DE 1.987. O EMP. JURAMENTADO:** - *Antônio Lapa*

=====

R.01/12.498 - PROTOCOLO N.º.25.611 de 05/MARÇO/1.987:

AQUISIÇÃO POR DIVISÃO: - O terreno caracterizado na matrícula supra, correspondente ao quinhão de divisão do imóvel havido pelos condôminos na forma da matrícula anterior n.º.10.821, - cujo quinhão coube integralmente a proprietária e ora adquirente, como se registra. - **ADQUIRENTE:** - (A ex-condômina) - ZENY DOS SANTOS CARRANO DE ALMEIDA, já identificada na matrícula supra. - **TRANSMITENTES:** - (Os ex-condôminos) - LUIZ MANOEL SCAVAZZA, professor universitário CIRC. n.º.139 433 Pr, e sua mulher dona MARIA CLARA DOS SANTOS CARRANO SCAVAZZA, funcionária pública estadual, CIRC. n.º.92 604 Pr, brasileiros, domiciliados e residentes em Curitiba Pr, na rua Carlos de Carvalho n.º.559; LÍLIA DOS SANTOS CARRANO ROBINE, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Curitiba Pr, na Av. Dr. Vicente Machado, n.º. 127 Aptº 90; e GERALDO CESAR CARRANO DE ALMEIDA, comerciante, portador da CIRC. n.º.371 415 DF, e sua mulher dona LEONOR BARRETO DE ALMEIDA, ambos brasileiros, residentes e

Segue no verso

MATRÍCULA N.º
12.498.-



Continuação

domiciliados em Curitiba Pr, a rua Visconde do Rio Branco nº.1.080 Aptº 91.- TITULO:- Divisão amigável.- FORMA DO TITULO:- Escritura pública, lavrada em data de 19 de janeiro de 1.987, às fls. 21 do Livro nº 216 do Tabelaionato desta cidade.- VALOR:- Sem valor declarado.- CONDIÇÕES:- Puro e simples.- Cota Regtº. Cz\$.82,80 sendo ao F.P. Cz\$.13,80 a CPC Cz\$.3,45 e a Serventia Cz\$.65,55 Registro do distribuidor nº.186/87.- ACP.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 05 DE MARÇO DE 1.987. O EMP. JURAMENTADO:-

Juliano de F. Silva

R.2/12.498 - Protoc. nº 26.061, de 12 de maio de 1.987.
HIPOTECA CEDULAR:- Pela Cédula Rural Pignoratícia é Hipotecária Nº 004-870005-8, emitida em data de 27 de fevereiro de 1.987, por GERALDO-CESAR-CARRANO DE ALMEIDA e sua mulher, dona LEONOR BARRETO DE ALMEIDA, já qualificados anteriormente; tendo como anuente hipotecante, a proprietária, ou seja, dona ZENY DOS SANTOS CARRANO DE ALMEIDA, também já qualificada; ao BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A., por sua agência em Curitiba-Pr, ou a sua ordem; no valor de Cz\$.600.000,00 (Seiscentos mil cruzados), deferido para aquisição de 05 matrizes bovinas, com aplicação de recursos próprios no valor de Cz\$.320.750,00; crédito esse com vencimento para 22 de fevereiro de 1.988, a ser pago na praça de Curitiba-Pr, de uma só vez; cédula essa aos juros de 10% ao ano, que poderão ser alterados para 24% ao ano, acrescidos de mora de 1% ao ano, em caso de inadimplemento; e, cuja remição é de 80% do preço mínimo pelo qual os bens apenados foram dados em garantia; tudo sob as demais condições contratuais descritas no Registro Auxiliar nº 5.499; a anuente hipotecante, dá ao Banco em Hipoteca Cédular de Primeiro Grau e sem concorrência de terceiros o imóvel constante da matrícula retro, avaliado em Cz\$.300.000,00. Contrato apresentado sem anexos! Custas:- Regtº Cz\$.168,17, sendo Cz\$.7,00 à CPC; Cz\$.133,14 à Serventia e Cz\$.28,03 ao Fundo Penitenciário. ACP.- O referido é verdade e dou fé. Lapa, 12 de maio de 1.987. A Emp. Juramentada:-

Orlete Guimarães Pereira

Av.3/12.498 - Protoc. 27.900, de 15 de dezembro de 1987.
AVERBAÇÃO DE RE-RATIFICAÇÃO:- Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Re-Ratificação datado de 28 de julho de 1.987, devidamente firmado pelos emitentes, pela anuente hipotecária e pelos administradores do Banco do Estado do Paraná S.A., agência João Negrão-Curitiba-Pr, com a finalidade seguinte: Retificar a cláusula de Encargos Financeiros constantes da cédula ora aditada, que passa a ser as seguinte: Encargos Financeiros: a partir de 01-07-87, os juros são de 7% ao ano e atualização monetária equivalente a 100% do percentual de variação mensal das OTNs. Ratificação:- Ratificam-se as demais condições e cláusulas não alteradas pelo aditivo ora averbado. Custas:- Av.Cz\$.32,98, sendo Cz\$.1,37 à CPC; Cz\$.26,11 à Serventia e Cz\$.5,50 ao Fundo Penitenciário. ACP.- O referido é verdade e dou fé. Lapa, 15 de dezembro de 1.987. A Emp. Juramentada:-

Orlete Guimarães Pereira

Av.4/12.498 - Protoc. 30.353, de 08 de agosto de 1988.
AVERBAÇÃO DE RE-RATIFICAÇÃO:- Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo datado de 24 de junho de 1.988, devidamente firmado pelos emitentes, pela anuente hipotecante e pelos administradores do Banco do Estado do Paraná S.A., agência em Curitiba-Pr, com a finalidade de retificar o seguinte: Prorrogação do prazo Para 22-05-89, a ser pago em 04 prestações. Ratificação:- Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo aditivo. - Custas:- Av.Cz\$.127,12. ACP.- O referido

Segue

na ficha nº 2.

RUBRICA

FICHA

2/12.498.

CONTINUAÇÃO

é verdade e do fê. Lapa, 08 de agosto de 1.988. A Emp. Juramentada:

Delte Guimarães Pires

AV.05/12.498 - PROTOCOLO Nº.91.493, DE 06/JULHO/2011. Pratica-se este ato para se fazer constar que, por determinação da Meritíssima Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos desta Comarca, Doutora Manuela Simon Pereira Rattmann, figurarão, doravante, como objeto de seqüestro "todos e quaisquer direitos que Dayane de Lima Cortes (CIRC nº.9.716.806-7 PR e CPF/MF nº.051.757.019-08) e Willian Rocha (CIRC nº.9.692.860-2 PR e CPF/MF nº.064.221.439-58), possuam ou venham a possuir sobre parcela ideal do imóvel descrito na matrícula 12.498, aberta nesta Serventia." Esclarece ainda o mandado que tudo ocorrerá sem prejuízo de posterior melhor individualização da área efetivamente ocupada pelos supracitados, para fins de decretação de perda da mesma. Acresça-se ainda que a determinação judicial que originou esta inscrição, foi toda moldada nos termos do mandado de averbação de seqüestro, expedido a 30 de junho de 2011, oriundo dos Autos de Seqüestro, em curso no Ofício Criminal desta Comarca, onde é requerente o Ministério Público da Comarca, e requeridos: João Hamilton Padilha Santos e Cristiane de Lima Cortes, Dayane de Lima Cortes e Willian Rocha, Rosângela Benedita de Lima e Antonio Marcos Ferreira Wotcoski - papel esse que permanecerá arquivado neste Ofício na Pasta Mandado Judicial de Averbação. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ. LAPA, PR, 12 DE JULHO DE 2011. A ESCRIVENTE: *Michele* (Michele Ramos Augustinhak). Cota: Av. 60,00 VRC (R\$.8,46).

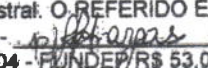
R.06/12.498 - PROTOCOLO Nº.103.663, DE 26/JANEIRO/2015. IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE:- Proceda-se o presente registro para constar a IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE. Por Ofício nº.54/2015, expedido em 13 de janeiro de 2015, pelo Auxiliar Juramentado Pablo Maciel Correa (autorizado pela portaria 19/2013), em cumprimento a sentença proferida pela M.M. Juíza de Direito da Vara Cível desta Comarca, a Exmª. Srª. Drª. Carmen Lucia de Azevedo e Mello, em 04/09/2003, nos autos nº.542/1992 de Ação de Desapropriação com Imissão Provisória de Posse, proposta contra ZENY DOS SANTOS CARRANO DE ALMEIDA, foi concedida, liminarmente, ao Município de Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Mirazinha Braga, nº.87, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº.76.020.452/0001-05 a IMISSÃO NA POSSE de:- a) uma área de terras declarada de utilidade pública, medindo 17.220,00m², situada no lugar denominado "Chácara Dr.Manoel Pedro", na cidade de Lapa PR, constante desta matrícula nº.12.498; b) uma área de terras declarada de utilidade pública, medindo 17.960,00m², situada no lugar denominado "Chácara Dr.Manoel Pedro", na cidade de Lapa PR, constante desta matrícula nº.12.498; cuja área se destina a regularização de um loteamento popular, de relevante significação social, com fundamento no artigo 40 do Decreto Lei nº. 3.365, tendo sido determinado, nos autos mencionados, que a eventual quantia devida deverá ser apurada mediante a regular instrução probatória, observados os princípios do contraditório e ampla defesa. Foram apresentados Ofício nº.054/2015 e demais documentos que o acompanham, os quais permanecerão arquivados neste Ofício na pasta Mandado Judicial de Registro. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ. LAPA, PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2015. A ESCRIVENTE: *Michele* (Michele Ramos Augustinhak). Cota: Registro 630,00 VRC (R\$.105,21).

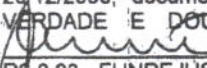
AV.07/12.498 - PROTOCOLO Nº.125.940, DE 21/JUNHO/2021:- PARCELAMENTO DE MATRÍCULA POR REGULARIZAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S):- Nos termos do Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S (Lei Federal nº.13.465/2017, Decreto Federal nº.9.310/2018, Decreto Municipal nº.24.081/2019), datado de 01/06/2021, requerido pelo MUNICÍPIO DA LAPA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade de Lapa PR, na Praça Mirazinha Braga, nº.87, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.020.452/0001-05, representado por seu Prefeito Municipal, Diego Timbirussu Ribas, brasileiro, casado, advogado, nascido em 15/11/1982, portador da CIRC nº.8.065.913-0 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 042.224.489-90, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, 209, Centro, Lapa PR e demais documentos previstos em Lei, procede-se o desmembramento da área de 34.136,78 m², constante da presente matrícula, em virtude da Regularização Fundiária de Interesse Social denominada de Loteamento Nosso Chão VII e VIII, e que possui as características e confrontações constante da matrícula ora aberta sob o nº.31.136, ficha 01, do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Ofício; em consequência fica a área de 34.136,78m², excluída da presente matrícula, nos termos da Lei Federal nº.13.465/2017, Decreto Federal nº.9.310/2018, Decreto

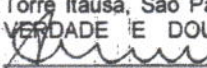
SEQUE

CONTINUAÇÃO

Municipal nº 24.081/2019 - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 09 DE DEZEMBRO DE 2021. O OFICIAL:  (Iwayr Machado). Cota Isento. F664J.vKqPm.p2HyO-TvLU5.TpLkr

R.08/12.498 - PROTOCOLO Nº.135.413 DE 20/SETEMBRO/2023: DESAPROPRIAÇÃO DE PARCELA: Nos termos do Mandado de Registro expedido em 20/09/2023, pelo Auxiliar Juramentado da Vara da Fazenda Pública de Lapa PR, por ordem da M.M. Juíza de Direito, a Exmª srª. Drª. Bianca Bacci Bisetto, nos autos nº.0000013-44.1992.8.16.0103 de Desapropriação, proposta pelo Município da Lapa, contra herdeiros de Geraldo Cezar Carrano de Almeida, Luiz Geraldo Barreto de Almeida e Zeny dos Santos Carrano Almeida - cuja ação foi julgada procedente por sentença proferida pela M.M. Juíza de Direito da Comarca a Exmª. Srª. Drª. Carmen Lucia de Azevedo e Mello, em data de 04/09/2003, transitada em julgado em 06/05/2005, e decisão de mov. 388.1 proferida pela M.M. Juíza de Direito da Comarca a Exmª. Srª. Drª. Bianca Bacci Bisetto, - as áreas de 17.220,00m² e 17.960,00m², integrantes do imóvel da presente matrícula, foram **DECLARADAS DESAPROPRIADAS** em favor do **MUNICÍPIO DA LAPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Mirazinha Braga, nº.87, nesta cidade de Lapa PR, inscrita no CNPJ nº.76.020.452/0001-05, mediante a indenização de R\$228.868,31, cujas áreas sedestinarão a **regularização de loteamento popular (NOSSO CHÃO VII e NOSSO CHÃO VIII)**, de relevante significação social. As áreas desapropriadas já foram objeto de abertura de matrícula própria nos termos do PARCELAMENTO DE MATRÍCULA POR REGULARIZAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) requerida pelo Município da Lapa PR, objeto do protocolo nº.125.940 deste Ofício, constante da AV.07 retro e supra, no qual procedeu-se o **dismembramento da área de 34.136,78m², integrante da presente matrícula, em virtude da Regularização Fundiária de Interesse Social denominada de Loteamento Nosso Chão VII e VIII**, e que possui as características e confrontações constante da matrícula ora aberta sob o nº.31.135, ficha 01, do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Ofício. Isento de Funrejus. Consulta a CNIB de todos os envolvidos no ato. A DOI a SRF será emitida por este Serviço Registral. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 05 DE OUTUBRO DE 2023. O OFICIAL:  (Iwayr Machado). Cota: Registro 4.312,00 VRC R\$ 1.060,75 - ISS R\$ 53,04 - FUNDEF R\$ 53,04 - SELO R\$ 8,00 SFR12.A54fv.3wbFU-V5OEd.F664q

AV.09/12.498 - PROTOCOLO Nº.139.445, DE 26/SETEMBRO/2024: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DO CREDOR: Nos termos do requerimento feito a este Ofício, datado de 24 de março de 2021, firmado pelo Credor, na forma como se acha representado, **AVERBA-SE**, como averbado se tem, a Alteração da Razão Social do Credor BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, para **BANCO BANESTADO S/A**. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA - cópia autenticada da Certidão da Procuração lavrada às páginas 291/295 do Livro 5.226; Cópia autenticada da Ata da 175ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 03/11/2000, publicada no Diário Oficial, de 29/12/2000; documentos esses que permanecerão arquivados nesta Serventia. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 30 DE SETEMBRO DE 2024. O OFICIAL:  (Iwayr Machado). Cota: Av.60,00 VRC R\$ 16,62 - ISS R\$ 0,83 - FUNDEF R\$ 0,83 - FUNREJUS 25% R\$ 4,15 - SELO R\$ 1,00 SFR11.NEDY7.3GadJ-a2vDX.F664q

AV.10/12.498 - PROTOCOLO Nº.139.445, DE 26/SETEMBRO/2024: TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS: Nos termos do requerimento feito a este Ofício, datado de 24 de março de 2021, firmado pela Credora, na forma como se acha representado, acompanhado de cópia autenticada de Justificação e Protocolo de Cisão Parcial do Banco Banestado S.A. com versão de parcela patrimonial para o Banco Itaú S/A, e demais documentos que acham-se arquivados, **AVERBA-SE**, como se tem averbado, face cisão parcial formalizada no patrimônio da Sociedade citada; a transferência dos créditos constante do R.02, AV.03 e AV.04/12.498, de **BANCO BANESTADO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº.76.492.172/0001-91, para o **BANCO ITAÚ S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº.60.701.190/0001-04, com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Torre Itausá, São Paulo - SP. Condição: Não há. Isento de ITBI e Funrejus. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 30 DE SETEMBRO DE 2024. O OFICIAL:  (Iwayr Machado). Cota: Av.60,00 VRC R\$ 16,62 - ISS R\$ 0,83 - FUNDEF R\$ 0,83 - FUNREJUS 25% R\$ 4,15 - SELO R\$ 1,00 SFR11.NEDY7.3GadJ-a2vDX.F664q

AV.11/12.498 - PROTOCOLO Nº.139.445, DE 26/SETEMBRO/2024: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DO CREDOR: Nos termos do requerimento feito a este Ofício, datado de 24 de março

SEGUE

Matricula Nº 12.498

Continuação

de 2021 firmado pelo Credor, acompanhado do Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária de 30/04/2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº.32.451/10-6, em 19/01/2010, e demais documentos que acham-se arquivados.- AVERBA-SE a ALTERAÇÃO da razão social do credor, BANCO ITAÚ S.A., CNPJ/MF sob nº.60.701.190/0001-04,- para ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº.60.701.190/0001-04. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 30 DE SETEMBRO DE 2024. O OFICIAL:- *(Iwayr Machado)* (Iwayr Machado). Cota: Av.60,00 VRC R\$.16,62 - ISS R\$.0,83 - FUNDEP R\$.0,83 - FUNREJUS 25% R\$.4,15 - SELO R\$.1,00SFRI1.NEGY7.3GadJ-Y2yDX.F664q

AV.12/12.498 (PROTOCOLO Nº.139.445, DE 26/SETEMBRO/2024). EFETIVAÇÃO DE BAIXA: Em apreço a requerimento de parte interessada, munida da necessária documentação, AVERBA-SE, como averbado se tem, a baixa de ônus (Hipoteca Cédular), até então, objeto do R.02/12.498, Av.03 e Av.04. SOLICITANTE: Itau Unibanco S/A. DOCUMENTAÇÃO QUE INSTRUIU E POSSIBILITOU A BAIXA ALUDIDA: Cancelamento de Hipoteca, expedida em data de 24 de Março de 2021, pelo Itau Unibanco S/A, por sua agência de São Paulo SP, que permanecerão devidamente arquivados digitalmente nesta Serventia. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 30 DE SETEMBRO DE 2024. O OFICIAL:- *(Iwayr Machado)* (Iwayr Machado). Cota: Av.63,00 VRC R\$.17,45 - ISS R\$.0,87 - FUNDEP R\$.0,87 - FUNREJUS 25% R\$.4,15 - SELO R\$.1,00. SFRI1.NESY7.3GadJ-52DDX.F664q

AV.13/12.498 - PROTOCOLO Nº.139.944, DE 08/NOVEMBRO/2024:- CANCELAMENTO DE SEQUESTRO DA AV.05:- Nos termos do Ofício nº.553/2018, expedido em 14/08/2018, assinado digitalmente pelo M.M Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Lapa PR, o Exmº. Sr. Dr. Marcos Takao Toda,- nos Autos nº.0001859-32.2011-8.16.0103, de Indisponibilidade/Sequestro de Bens, em que é requerente: Ministério Público do Estado do Paraná e, acusados: Antonio Marcos Ferreira Wolcoski, Cristiane de Lima Cortes, Dayane de Lima Cortes, João Hamilton Padilha Santos, Rosângela Benedita de Lima, Valeria de Lima Cortes e Willian Rocha,- AVERBA-SE o CANCELAMENTO do Sequestro constante da AV.05/12.498 refº. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 12 DE DEZEMBRO DE 2024. O OFICIAL:- *(Iwayr Machado)* (Iwayr Machado). (Cota: Isento (Artigo 39 da Lei Federal nº 6.830/80) SFRI2.K5Ccv.FCz7r-QWeav.F664q.

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFRI2.K5Aov.4xzwZ

xRMaW.F664q

https://selo.funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE LAPA - PARANÁ
CERTIFICO a autenticidade desta,
como provida de original arquivado
nesta serventia.

O referido é verdade: dou fé.

Lapa, 19 de agosto de 2025.-

Iwayr Machado - Oficial - Certidão assinada digitalmente

CERTIDÃO DE
PROPRIEDADE

Custos:
Buscas - com funrejus R\$12,45
Certidão de Inteiro Teor R\$38,55
SELO R02 (FUNARPEN) R\$8,00
SELO R03 (FUNARPEN) R\$3,75
Funrejus R\$ 12,75
Iss R\$ 2,55
Fado: R\$ 2,55
TOTAL R\$ 80,90

Segue no verso

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmarAutenticidade o CNS: **08.368-3**
e o código de verificação do documento: **EBIUVTJ**

Consulta disponível por 30 dias

PROJUDI - Processo: 0005532-57.2016.8.16.0103 - Ref. mov. 47.1 - Assinado digitalmente por Claudiney Martins Lecheta:52710
04/05/2018: EXPEDIÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO. Arq: Termo de Compromisso de Inventariante



PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA VARA DE FAMILIA, INFÂNCIA E
JUVENTUDE DA COMARCA DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ.

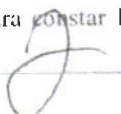
TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE

AUTOS: 0005532-57.2016.8.16.0103

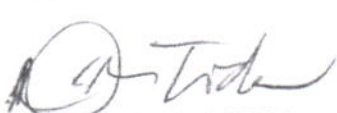
TIPO DE AÇÃO: INVENTÁRIO e PARTILHA

INVENTARIANTE: LUIZ GERALDO BARRETO DE ALMEIDA

INVENTARIADO: ZENY DOS SANTOS CARRANO DE ALMEIDA

Aos 4 de maio de 2018, nesta Vara de Família, presente o MM. Juiz de Direito Dr. MARCOS TAKAO TODA, comigo, Técnico Judiciário, de seu cargo adiante assinado, aí sendo compareceu o Sr. LUIZ GERALDO BARRETO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, microempresário, portador do RG nº 3.047.015-0 SESP-PR, inscrita no CPF n. 606.223.429-91, residente e domiciliado na Av. Atlanta, nº 150, Bairro Pequena Holanda, na cidade de Carambei/PR, representado por seu advogado Dr. GILBERTO ADRIANE DA SILVA, OAB/PR 32.085-4, por quem foi dito que vinha prestar compromisso de INVENTARIANTE dos bens deixados pelo Espólio de ZENY DOS SANTOS CARRANO DE ALMEIDA, nos autos em trâmite nesta Vara de Família. Pelo MM. Juiz foi deferido o compromisso, o qual aceitou, sujeitando-se às penas da Lei. Nada Mais. Do que para constar lavrou-se o presente, após lido e achado em tudo conforme, é assinado. E eu, , Claudiney Martins Lecheta, Técnico Judiciário, subscrevi.


GILBERTO ADRIANE DA SILVA
ADVOGADO OAB/PR 32.085-4


MARCOS TAKAO TODA
JUIZ DE DIREITO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/PR
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXKQ H8Y7D HSZLC JZKGR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/PR
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTGS JFJ6M M9E7D X6XCB

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Ref.: **RATIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE DOAÇÃO – área integrante da MATRÍCULA Nº 12.498 (CRI Lapa)**

Prezados Senhores,

ESPÓLIO DE ZENY DOS SANTOS CARRANO DE ALMEIDA, neste ato representado por seu inventariante **LUIZ GERALDO BARRETO DE ALMEIDA**, brasileiro, microempresário, casado, portador do RG nº 3.047.015-0 e CPF nº 606.223.429-91, residente e domiciliado na Av. Atlanta, nº 150, Bairro Pequena Holanda, Município de Carambei/PR, nomeado inventariante nos autos de Inventário nº 0005532-57.2016.8.16.0103, em trâmite na Vara da Família da Comarca da Lapa/PR, por intermédio de seu advogado infra-assinado, vem, respeitosamente, **RATIFICAR A INTENÇÃO DE DOAR** expressada no ofício anteriormente encaminhado a essa Municipalidade, pelos fundamentos a seguir expostos.

1. Desde março de 2021 tramita o processo nº 0000810-04.2021.8.16.0103, que trata da **reintegração de posse da área inserida na matrícula nº 12.498** deste Município.
2. Em reuniões com representantes da Prefeitura Municipal e demais órgãos envolvidos, foi sugerida a **possibilidade de doação da área ocupada, com a finalidade de regularização fundiária e realocação das famílias atualmente residentes no local**, mediante o devido desmembramento da matrícula originária.
3. Pelo presente, o **ESPÓLIO RATIFICA EXPRESSAMENTE a intenção de DOAR** à Prefeitura Municipal da Lapa a **área especificamente delimitada no mapa e memorial descritivo anexos**, com superfície de **24.908,00 m²**, a ser destacada da **Matrícula nº 12.498 do Registro de Imóveis da Lapa/PR**.

4. Esclarece-se que a **doação se limita exclusivamente à área descrita e georreferenciada nos documentos técnicos ora juntados (mapa e memorial descritivo), aprovados pelos confrontantes.**
5. O ESPÓLIO manifesta sua **anuência e concordância com a destinação pública/social da área**, reconhecendo o interesse coletivo na regularização do parcelamento consolidado, com vistas à segurança jurídica dos moradores e ao planejamento urbano.
6. Por fim, coloca-se **à disposição da Prefeitura** para a prática de todos os atos administrativos, técnicos e jurídicos necessários ao prosseguimento do procedimento, tais como: desmembramento, aprovação urbanística, lavratura de escritura pública de doação, entre outros.

Nestes termos,

Renova votos de elevada consideração.

Lapa/PR, 15 de outubro de 2025

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ GERALDO BARRETO DE ALMEIDA**
Data: 15/10/2025 11:52:16-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ESPÓLIO DE ZENY DOS SANTOS CARRANO DE ALMEIDA

Representado por seu Inventariante

LUIZ GERALDO BARRETO DE ALMEIDA

(assinado digitalmente)



1

...and the ...

SCALA:

Limite Confrontante
Estradas e Ruas

11

Georreferenciado no Sistema
Geodésico Brasileiro
COORDENADAS
SISTEMA SIRGAS 2000
UTM 22 MC-51W

LOCAL

PERIN



Rua Barão do Rio Branco, 1240, Centro, Lapa PR. CEP: 83750-000
41- 99965-8991, tecnoagrolapapr@gmail.com
CNPJ: 28.736.888/0001-44 / CREA: 66895

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIEDADE: Chácara Dr. Manoel Pedro
PROPRIETÁRIA: Espólio de Zeny Dos Santos Carrano Almeida
MUNICÍPIO: Lapa - PR
MATRÍCULA: Parte Ideal da mat. 12.498
ÁREA: 24.908,00 m² **PERÍMETRO(m):** 786,80 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado '**ponto 0=PP**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 629550.257 m e N= 7150815.522 m dividindo-o com o **GUSTAVO WEISS E CIA LTDA. CNPJ: 03.399.951/0001-73 MAT. 020.397**; Daí segue confrontando com **GUSTAVO WEISS E CIA LTDA. CNPJ: 03.399.951/0001-73 MAT. 020.397** com o azimute de 119°13'44" e a distância de 113.73 m até o marco '**ponto 1**' (E=629649.506 m e N=7150759.988 m); Daí segue com o azimute de 124°48'03" e a distância de 227.62 m até o marco '**ponto 2**' (E=629836.416 m e N=7150630.078 m); Daí segue confrontando com **PREFEITURA DA LAPA** com o azimute de 271°03'16" e a distância de 99.40 m até o marco '**ponto 3**' (E=629737.030 m e N=7150631.907 m); Daí segue com o azimute de 265°37'57" e a distância de 75.44 m até o marco '**ponto 4**' (E=629661.811 m e N=7150626.162 m); Daí segue com o azimute de 268°33'24" e a distância de 50.71 m até o marco '**ponto 5**' (E=629611.114 m e N=7150624.885 m); Daí segue com o azimute de 267°09'40" e a distância de 24.65 m até o marco '**ponto 6**' (E=629586.490 m e N=7150623.664 m); Daí segue confrontando com **CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA MINISTRO FLÁVIO SUPLUCY LACERDA** com o azimute de 349°18'20" e a distância de 195.25 m ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 24.908,00 m².

Obs.: As divisas e confrontações foram fornecidas pelos proprietários.

Lapa PR, 05 de maio de 2024

BRUNA
SPANCERSKI:
07681742956

Assinado de forma
digital por BRUNA
SPANCERSKI:07681
742956

Dados: 2025.01.27

BRUNA SPANCERSKI
ENGENHEIRA AGRONOMA
PÓS GRADUADA EM GEORREFERENCIAMENTO
CREA PR: 159503/D